



Câmara Municipal de
**Santa Maria
do Cambucá**
Casa Faustino Bonifácio de Assis

Carta de Serviços

Câmara Municipal de Santa Maria do Cambucá
Casa Faustino Bonifácio de Assis

Informações Técnicas

A Carta de Serviços é um documento elaborado pela Câmara Municipal de Santa Maria do Cambucá, que visa informar aos cidadãos quais os serviços prestados por ela, como acessar e obter esses serviços e quais são os compromissos com o atendimento e os padrões de atendimento estabelecidos. É um instrumento do compromisso com a melhoria do atendimento, visando também à transparência, bem como, facilitar o acesso dos cidadãos aos serviços.



PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Biênio 2025/2026



MITA DA SERRINHA
PRESIDENTE



NEGO DA SAÚDE
VICE-PRESIDENTE



VALTINHO DO BAIXIO
SECRETÁRIO



PODER LEGISLATIVO

Sumário

05 Informações da Câmara

06 Organograma

07 Reuniões

13 Parlamentares

17 Departamentos e Serviços aos Usuários



Câmara Municipal de
**Santa Maria
do Cambuçá**
Casa Faustino Bonifácio de Assis

Câmara Municipal de Santa Maria do Cambucá

Casa Faustino Bonifácio de Assis

Localização:

Rua Alto das Oliveiras, S/N - Centro - Santa Maria do Cambucá/PE.

Telefone/WhatsApp: +55 81 2011-8248

E-mail: camarasantamariacamb@hotmail.com ou camarasantamariadoc@gmail.com

Site:

<https://santamariadocambuca.pe.leg.br/>

Portal da Transparência:

<https://santamariadocambuca.pe.leg.br/>

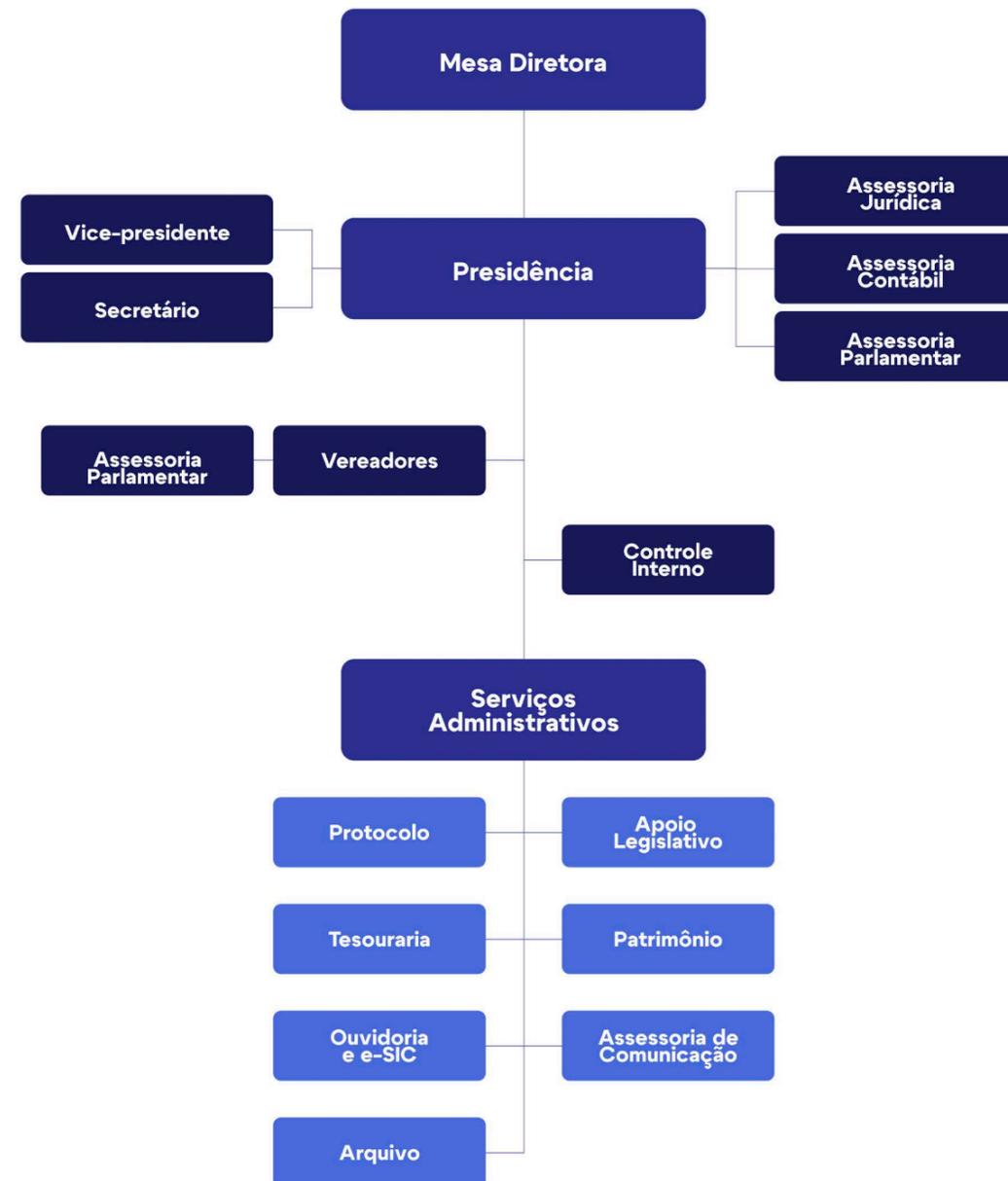
Horário:

De segunda-feira a sexta-feira: De 7h às 13h



PODER LEGISLATIVO

ORGANOGRAMA Câmara Municipal de Santa Maria do Cambucá



PODER LEGISLATIVO

Reuniões

As Reuniões da Câmara Municipal de Santa Maria do Cambucá podem ser de origem: Ordinária, extraordinária, solene e audiência pública.

REUNIÃO ORDINÁRIA

A Câmara Municipal se reunirá independente de convocação, de 01 de fevereiro até o fim de junho e de 01 de agosto a 20 de dezembro, totalizando 24 reuniões anuais, sempre em dias úteis, periodicamente às terças-feiras tendo início às 09:00 h, no Plenário da Casa. Sendo necessária a maioria absoluta para o início das sessões, não podendo entrar em recesso sem a aprovação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como matéria em tramitação oriunda do Poder Executivo. A Reunião é dividida em duas partes: O expediente e a Ordem do dia.

No Expediente serão objeto de deliberação Pareceres sobre matérias não constantes da Ordem do Dia, requerimentos comuns e relatórios de Comissões Especiais, além da leitura da Ata da reunião anterior.

Nas reuniões em que esteja incluído na Ordem do Dia o debate da Proposta Orçamentária, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual de Investimentos, o Expediente será exclusivo para referidas matérias.



PODER LEGISLATIVO

Reuniões

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

As reuniões extraordinárias realizar-se-ão em qualquer dia da semana e a qualquer hora, inclusive domingos e feriados. Somente se realizarão reuniões extraordinárias quando se tratar de matérias altamente relevantes e urgentes, e a sua convocação dar-se-á na forma do Art. 150 do Regimento Interno. A Câmara poderá reunir-se em sessão legislativa extraordinária quando regularmente convocado pelo Prefeito, pelo Presidente da Câmara ou a requerimento da maioria absoluta dos Vereadores, para apreciar matéria de interesse público relevante e urgente. Na reunião extraordinária, a Câmara somente deliberará sobre a matéria para a qual foi convocada.

REUNIÃO SOLENE

As Reuniões Solenes deverão ser realizadas preferencialmente no plenário desta Câmara, salvo motivo de força maior devidamente justificado e acatado pela maioria absoluta dos vereadores presentes.

As reuniões solenes serão destinadas as seguintes matérias:

Dar posse aos vereadores, ao Prefeito e ao Vice-prefeito, no início de cada legislatura;

Dar posse aos integrantes da Mesa Diretora eleita para o primeiro e segundo biênio da legislatura;

Comemorações cívicas;

Outorgar de títulos ou honrarias a pessoas ilustres;

Prestações de homenagens póstumas.



PODER LEGISLATIVO

Audiência Pública

Poderão ser realizadas Audiências Públicas com entidades da sociedade civil e membros da comunidade para instruir matéria legislativa, bem como tratar de assuntos de interesse público. Conceder audiências ao público, a seu critério, em dias e horas prefixados. Qualquer Vereador poderá requerer, por escrito, ao Plenário, a audiência da Comissão à qual a proposição não tenha sido previamente distribuída, devendo fundamentar detidamente o requerimento.



PODER LEGISLATIVO

Comissões

As Comissões são órgãos técnicos compostos de três (3) Vereadores com a finalidade de examinar matéria em tramitação na Câmara e emitir parecer sobre a mesma, ou de proceder a estudos sobre assuntos de natureza essencial ou, ainda, de investigar fatos determinados de interesse da Administração.

As Comissões da Câmara são Permanentes e Especiais.

Às Comissões Permanentes incumbe estudar as proposições e os assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles sua opinião para orientação do Plenário.

As Comissões Permanentes são as seguintes:

Finanças e Orçamento;

Legislação, Justiça e Redação Final.

Comissões

Às Comissões Permanentes, em razão de matéria de sua competência cabe:

- Discutir e oferecer Pareceres às proposições que lhes forem distribuídas sujeitas à deliberação do Plenário;**
- Opinar através de Pareceres sobre os Projetos de Lei ou de Resolução de competência do Plenário;**
- Realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil;**
- Convocar Secretários Municipais ou ocupantes de cargos da mesma natureza no âmbito do Governo Municipal, para prestar informações sobre assuntos inerentes às suas atribuições;**
- Receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas municipais;**
- Apreciar programas de obras e planos e sobre eles emitir Parecer;**
- Acompanhar junto à Prefeitura Municipal a elaboração de Proposta Orçamentária anual, bem como a sua posterior execução;**



PODER LEGISLATIVO

Comissões

Finanças e Orçamento



VALTINHO DO BAIXIO EDINHO DE NOFA
PRESIDENTE



RELATOR



DUNGA SILVA
MEMBRO



PODER LEGISLATIVO

Comissões

Legislação, Justiça e Redação Final



**NEGO DA
SAÚDE**
PRESIDENTE



**HUGO DE
PEU**
RELATOR



**JOÃOZINHO DO
PAU SANTO**
MEMBRO



PODER LEGISLATIVO

Parlamentares



MITA DA SERRINHA



NEGO DA SAÚDE



VALTINHO DO BAIXIO



PODER LEGISLATIVO

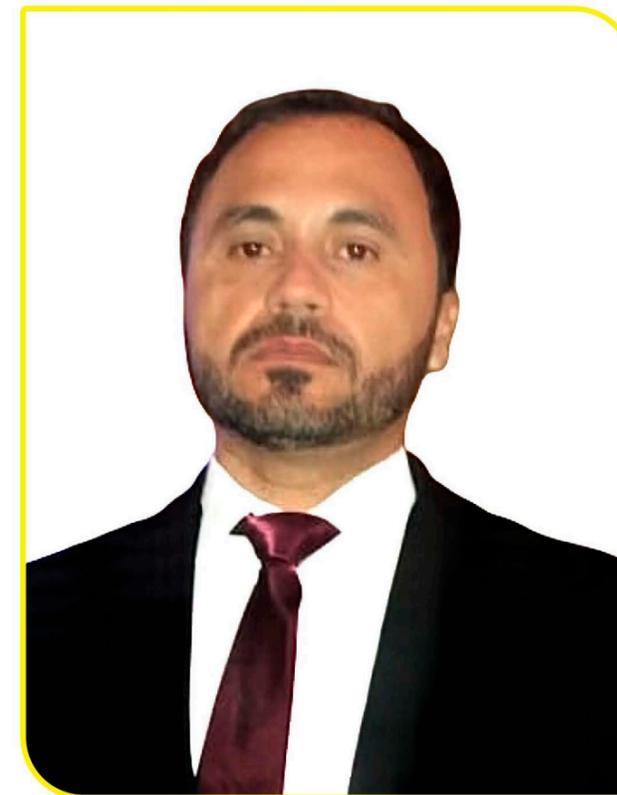
Parlamentares



EDINHO DE NOFA



HUGO DE PEU



XINHA DE JUDITE



PODER LEGISLATIVO

Parlamentares



DUNGA SILVA



**JOÃOZINHO DO
PAU SANTO**



LÉO DE GORDUCHA



PODER LEGISLATIVO

Departamentos e Serviços ao Usuário

São órgãos de controle interno, administração e setor financeiro, processo legislativo, assessoramento jurídico e comunicação institucional, vinculados à Presidência da Câmara Municipal de Santa Maria do Cambucá e a prestação de serviço ao público. Sendo divididos nos seguintes setores:

- PROTOCOLO/ADMINISTRAÇÃO
- TESOURARIA
- CONTROLE INTERNO
- APOIO LEGISLATIVO
- PATRIMÔNIO
- ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
- ASSESSORIA JURÍDICA
- ASSESSORIA PARLAMENTAR
- ASSESSORIA CONTÁBIL
- ARQUIVO
- OUVIDORIA/E-SIC



PODER LEGISLATIVO

Ouvidoria

A Câmara manterá uma Ouvidoria Legislativa a fim de receber sugestões de aprimoramento, reclamações ou críticas sobre os serviços legislativos, além de informações relevantes sobre atos de gestão praticados no âmbito da Câmara Municipal de Santa Maria do Cambucá.

CANAIS DE ATENDIMENTO:

On-line:

Site: <https://santamariadocambuca.pe.leg.br/>

WhatsApp: (81) 2011-8248

E-mail: camarasantamariacamb@hotmail.com ou camarasantamariadoc@gmail.com

Atendimento presencial:

Rua Alto das Oliveiras, S/N - Centro - Santa Maria do Cambucá/PE.

Horário de atendimento: 07h às 13h de segunda a sexta-feira

Prazos

Presencial: Imediato

Online: Até 3 dias úteis para registro por e-mail e/ou on-line



PODER LEGISLATIVO

Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)

O Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) e (e-SIC) o sistema eletrônico do serviço de informações ao cidadão, conforme a Lei Federal 12.527/2011 permite que qualquer pessoa, Física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso à informação, acompanhe o prazo e receba a resposta da solicitação realizada para órgãos e entidades da administração.

CANAIS DE ATENDIMENTO:

On-line:

Site: <https://santamariadocambuca.pe.leg.br/>

WhatsApp: (81) 2011-8248

E-mail: camarasantamariacamb@hotmail.com ou camarasantamariadoc@gmail.com

Atendimento presencial:

Rua Alto das Oliveiras, S/N - Centro - Santa Maria do Cambucá/PE.

Horário de atendimento: 07h às 13h de segunda a sexta-feira

PRAZOS:

Prazos de resposta: Pedido de informação: 20 dias corridos. O prazo pode ser prorrogado por 10 dias, mediante justificativa.

de 10 (dez) dias a contar da sua ciência.

Indeferimento: No caso de indeferimento ou às razões da negativa do acesso, poderá o interessado interpor recurso no prazo

Prazo recursal: Recursos e reclamações: 5 dias corridos.



PODER LEGISLATIVO